GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

OBJETO:	**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, COM ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONFORME TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) LOTES, SENDO: LOTE 01 - UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE ASSISTÊNCIAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SESAU/RR , LOCALIZADOS NA CAPITAL BOA VISTA-RR, E LOTE 02 - UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE ASSISTÊNCIAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SESAU/RR, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR**
		98,85%(HORA) 57,72%(MÊS)	**MÊS DE REFERÊNCIA : 07/2026 DATA DE EMISSÃO:11/08/2026**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DISCRIMINIAÇÃO		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º quartil	médio	3º quartil	
X	Administração Central	3,00%	**4,00%**	5,50%	4,00%
	Seguro e Garantia	0,80%	**0,80%**	1,00%	0,80%
	Risco	0,97%	**1,27%**	1,27%	1,27%
	Total				**6,070%**
Y	Despesas Financeiras	0,59%	**1,23%**	1,39%	1,230%
	Total				**1,230%**
Z	Lucro	6,16%	**7,40%**	8,96%	7,400%
	Total				**7,400%**
I	**Tributos (totais)**				
	COFINS	3,000%	**3,000%**	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	**0,650%**	0,650%	0,650%
	ISS	3,000%	**3,000%**	5,000%	3,000%
	INSS conforme desoneração instituída pela LEI Nº 12.844/13	2,700%	**2,700%**	0,000%	2,700%
	Total				**9,350%**
				% DE BDI A SER UTILIZADO =	**27,21%**

LEGENDA	
X =	Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)
Y =	Despesas financeiras
Z =	Lucro
I =	Taxa representativa da incidência de impostos

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left\{ \frac{[(1+X)(1+Y)(1+Z)]}{(1-I)} - 1 \right\} \times 100$$

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1+0{,}06070) \times (1+0{,}01230) \times (1+0{,}07400)}{(1-0{,}09350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1{,}06070) \times (1{,}01230) \times (1{,}07400)}{(0{,}90650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1{,}15320)}{(0{,}90650)} - 1$$

BDI= 1,2721 - 1

BDI= 27,21%

Obs: Os valores máximos e mínimos foram adotados conforme orientação do ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – Plenário.
****Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI***

Eng. Wengley Gildes Martins
Diretor Dep. de Engenharia - SESAU
Decreto nº 38 - P 07/02/25
CREA-RR 0922798842

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

OBJETO:	**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, COM ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONFORME TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) LOTES, SENDO: LOTE 01 - UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE ASSISTÊNCIAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SESAU/RR , LOCALIZADOS NA CAPITAL BOA VISTA-RR, E LOTE 02 - UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE ASSISTÊNCIAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SESAU/RR, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**SINAPI ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA-RR**
		98,85%(HORA) 57,72%(MÊS)	**MÊS DE REFERÊNCIA : 07/2026 DATA DE EMISSÃO:11/08/2026**

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**% SOBRE OS SALÁRIOS**	**% SOBRE OS SALÁRIOS**
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	10,00%	10,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A"	**26,80%**	**26,80%**
B -	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"**	**% SOBRE OS SALÁRIOS**	**% SOBRE OS SALÁRIOS**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	0,00%
B2	FERIADOS	5,03%	0,00%
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,89%	0,67%
B4	13° SALÁRIO	11,01%	8,30%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,54%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,99%	8,29%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL DO ÍTEM "B"	**48,25%**	**17,92%**
C -	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"**	**% SOBRE OS SALÁRIOS**	**% SOBRE OS SALÁRIOS**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,16%	3,89%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,61%	2,72%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,19%	1,65%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%	0,33%
	TOTAL DO ÍTEM "C"	**11,52%**	**8,69%**
D -	**TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**% SOBRE OS SALÁRIOS**	**% SOBRE OS SALÁRIOS**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	11,83%	3,97%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,34%
	TOTAL DO ÍTEM "D"	**12,28%**	**4,31%**
	PERCENTUAL TOTAL (A+B+C+D)	**98,85%**	**57,72%**

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

Eng. Wengley Gildes Martins
Diretor Dep. de Engenharia - SESAU
Decreto nº 88 - P 07/02/25
CREA-RR 092298842